



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer CGIM

Processo Licitatório nº 213/2021/FMS

Carona nº 005/2021

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Adesão a ata de registro de preços nº 20215192, obtida através do Processo Licitatório nº 101/2021/FMAS, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021/SRP, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (monitores, nobreak senoidal e computadores CPU – médio desempenho, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás – PA.

RELATORA: Sr^a. Joyce Silveira da Silva Oliveira, Controladora Geral do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com Portaria nº 272/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 29/TCM de 04 de Julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo nº 213/2021/FMS por meio de Carona 005/2021-SRP** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 1.061/2019 que altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal nº 686/13 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

PRELIMINAR

Ab initio, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado e registrado a cronologia dos fatos, vejamos:

As Solicitações de Contratação foram emitidas no dia 26 de julho de 2021; Sendo os Contratos assinados no dia 01 de setembro de 2021; Enquanto que o Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

da CPL à CGIM para análise e emissão de parecer acerca do Contrato, fora datado no dia 08 de setembro de 2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório nº 213/2021/FMS, por meio de Carona nº 005/2021-SRP deflagrado para Adesão a ata de registro de preços nº 20215192, obtida através do Processo Licitatório nº 101/2021/FMAS, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2021/SRP, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (monitores, nobreak senoidal e computadores CPU – médio desempenho, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás – PA.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como o Despacho da Secretária Municipal de Saúde para providência de pesquisa de preços no intuito de verificar se os valores unitários são economicamente viáveis à realização do procedimento (fls. 02), Cotação de preços (fls. 03-10/verso), Mapa comparativo de preços (fls. 11-17), Ofício nº 343/2021/SEMSA ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás solicitando à adesão a ata de registro de preços com planilha descritiva (fls. 18-20/verso), Ofício nº 010/2021 do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás autorizando à adesão a ata de registro de preços (fls. 21), Cópia do processo licitatório original da ata (fls. 22-242/verso), Cópia da Ata de Registro de Preços nº 20215192 (fls. 231-236/verso), Carta de Anuência das empresas contratadas (fls. 243-245), Documentos das empresas contratadas (fls. 246-280), Solicitações de Contratação com Cronogramas de Execução Contratual (fls. 281-286), Despacho da Secretária Municipal de Saúde para providência de existência de recurso orçamentário (fls. 287), Nota de Pré-Empenhos 163734, 163736 e 163752 (fls. 288-290), Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 291), Termo de Compromisso e Portaria do Fiscal de Contrato (fls. 292-292/verso), Solicitação de Contratação com Justificativa e Planilha Descritiva (fls. 292-298), Termo de Autorização da Chefe do Executivo Municipal (fls. 299), Autuação (fls. 300),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

Decreto nº 1189/2020 Dispõe sobre a designação formal do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio (fls. 301), Decreto nº 686/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Canaã dos Carajás-PA (fls. 302-306), Decreto nº 913/2017 (fls. 306/verso-308), Decreto nº 1061/2019 (fls. 308/verso-311), Decreto nº 1125/2020 (fls. 312-330), Minuta do Contrato (fls. 331-336), Despacho da CPL à PGM para análise e parecer (fls. 337), Parecer Jurídico (fls. 338-343), Convocação para Assinatura dos Contratos (fls. 344, 350, 356), Contrato nº 20217509 (fls. 345-349/verso), Contrato nº 20217510 (fls. 351-355/verso), Contrato nº 20217511 (fls. 357-361/verso), Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 362-389) e Despacho da CPL à CGIM para análise e emissão de parecer acerca do Procedimento Licitatório (fls. 390).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE

O Sistema de Registro de Preços foi regulamentado neste Município pelo Decreto nº 686/2013, sendo, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 1061/2019, onde se permite a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do procedimento, sendo usualmente denominado “carona”, inserido em seu artigo 21, *in verbis*:

“Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Canaã dos Carajás poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador”.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” em que prevê a possibilidade de se aproveitar a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades, havendo consequentemente a redução de tempo e de custos, evitando-se assim a repetição de um processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Todavia, o Decreto Municipal nº 1061/2019 vigente baseado no Decreto Federal nº 9.488/2018 altera e acrescentam dispositivos do Decreto Municipal 686/2013, no tocante a redação do artigo 21, incisos VI e VII, algumas peculiaridades no que cerne ao limite individual que cada órgão não participante do procedimento licitatório realizado por outra entidade pode aderir ao quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços, vejamos:

"Art. 2º. O artigo 21 e §§ 1º à 8º, do Decreto Municipal nº 686/2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Canaã dos Carajás poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

VI – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

VII – O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem". (grifo nosso).

(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado, desde que observados tais requisitos quanto ao limite à adesão à ata de registro de preços.

O caso em tela se subsumiu ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.

Ademais, encontra-se nos autos pesquisa de preços demonstrando que a contratação em questão, teria um preço menor que o de mercado, de modo que não se verificou indício de fraude (fls. 03-10/verso).

Na presente situação, observa-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a denominada "carona", visto que houve a requisição através do Ofício nº 343/2021/SEMSA à Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás solicitando à adesão a ata de registro de preços com planilha descritiva (fls. 18-20/verso), bem como, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social autorizando à adesão a ata de registro de preços (fls. 21).

Outrossim, encontra-se nos autos o Termo de Anuência das empresas fornecedoras I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO EIRELI, F C DIAS ELETRODOMÉSTICOS EIRELI e SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI, para atender nas mesmas condições constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (monitores, nobreak senoidal e computadores CPU – médio desempenho, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás – PA. (fls. 243-245).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

Verifica-se ainda, que as justificativas para a contratação, ora solicitada, por meio de "Carona", demonstra que os preços ajustados em ata estão abaixo da realidade mercadológica da região de abrangência do Município, razão pela qual demonstra a vantajosidade à Administração, tanto na celeridade e economicidade da aquisição quanto na dispensa de gastos com um novo processo licitatório (fls. 293-298).

Outrossim, resta comprovada a validade da Ata de Registro de Preços nº 20205192, uma vez que esta fora assinada em 16 de junho de 2021, devendo a contratação ser procedida em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador expedida em 04 de agosto de 2021, conforme o artigo 21, § 6º do Decreto Municipal nº 686/2013.

O procedimento seguiu para análise da assessoria jurídica que opinou favoravelmente à Minuta do Contrato que versa sobre a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20215192, originária da Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás (fls. 338-343).

Em tempo, recomendamos que na publicação do extratos de contrato no Diário Oficial dos Municípios, conste na ementa, o nome do fiscal de contrato e o número da portaria de nomeação, documento este, imprescindível para o prosseguimento do procedimento licitatório.

Por fim, as contratações foram formalizadas através do Contrato nº 20217509 (fls. 345-349/verso), Contrato nº 20217510 (fls. 351-355/verso), Contrato nº 20217511 (fls. 357-361/verso), **devendo ser publicados seus extratos**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

FRENTE O EXPOSTO, em observação as recomendações supra, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA DO MUNICÍPIO

formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

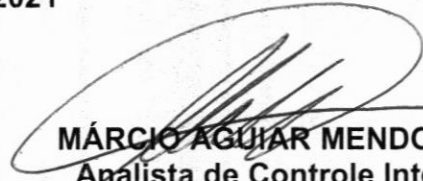
Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, aos ditames do Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 686/2013 e suas alterações seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás, 13 de setembro de 2021.


JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno
Portaria 272/2021


SEBASTIÃO DA SILVA PAULA
Analista de Controle Interno
Contrato nº 03214422


MÁRCIO AGUIAR MENDONÇA
Analista de Controle Interno
Matricula nº 0101315